

# CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

## PRODUÇÃO LEGISLATIVA

*Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)*

### INDICATIVO DE PROJETO DE LEI

<b>AUTORIA:</b>  Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)	<b>ASSUNTO:</b> <i>"Dispõe sobre a autorização de inserir boleto bancário no carnê de IPTU sugerindo uma contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal."</i>
---	---

A Vereadora **THANANDRA SARAPATINHAS**, com assento nesta Casa Legislativa pela sigla do PATRIOTA, na forma regimental, vem apresentar o presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**, com a devida inserção na Ata da respectiva Sessão Ordinária que este for lido, o qual objetiva sugerir ao Chefe do Executivo Municipal que este encaminhe a esta Câmara Municipal proposição legislativa dispendo sobre a autorização de inserir boleto bancário no carnê de IPTU sugerindo uma contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

### JUSTIFICATIVA

A causa animal vivencia grandes problemas, devido a carência de políticas públicas efetivas de educação para conscientizar a população. No caso de animais domésticos, em especial os cães e gatos, atrelamos a necessidade de um controle populacional eficiente, só possível através de castração em massa nos bairros.

Considerando que a pandemia devido ao vírus do COVID-19 vem agravando o número de abandonos de animais em todo o mundo, temos uma queda no número de adoções também, o que gera um número maior de animais sem lares e se multiplicando sem controle.

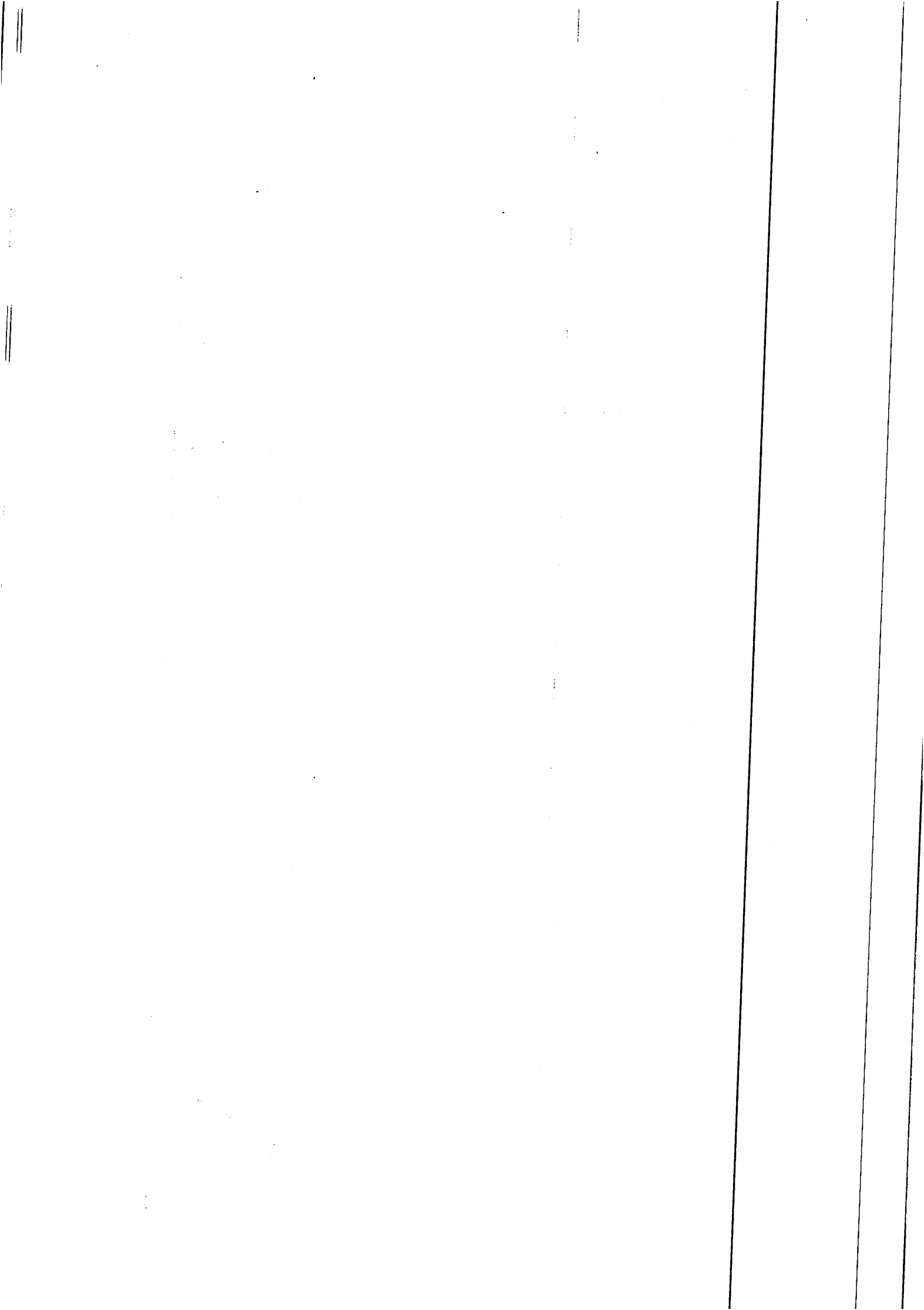
Considerando que a legislação diz que é dever do Estado o cuidado com a fauna, flora e também dos animais, protegendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras, devemos olhar tal indicativo de projeto de lei como uma forma sadia de atingir esses objetivos.

O presente indicativo é de suma importância, pois visa promover o amparo, proteção e bem-estar animal através de ações oriundas do Poder Executivo Municipal com o apoio da sociedade através de contribuições voluntárias arrecadadas no IPTU dos munícipes, onde tais recursos serão utilizados no oferecimento de atendimento médico veterinário, castração, identificação de cães e gatos, campanhas educativas entre outras ações.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do presente indicativo.

Data 26/04/2022

Vereadora Thanandra Sarapatinhas  
(PATRIOTA)





CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA - PI  
PRODUÇÃO LEGISLATIVA

*Gabinete da Vereadora Thanandra Sarapatinhas (Patriota)*

**Projeto De:**

Emenda à Constituição  
Lei Complementar  
Lei Ordinária (x)  
Resolução Normativa  
Decreto Legislativo

**Nº 75/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí:**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em todo carnê de cobrança de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), no município de Teresina, fica autorizado constar folha separada de boleto de pagamento voluntário, com o respectivo código de barras, sendo esta uma contribuição facultativa, voluntária, de qualquer valor, para a causa animal no respectivo município.

Art. 2º. A contribuição voluntária será administrada pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina, onde esta destinará os valores arrecadados, para uso na promoção de ações sociais visando o atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos, campanhas de conscientização, entre outras ações que se fizerem necessárias em conjunto com o Centro de Zoonoses.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Pessoa Leal  
Prefeito de Teresina- PI

**Data 26/04/2022**

  
**Vereadora Thanandra Sarapatinhas  
(PATRIOTA)**

